



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica (Unidade/Setor/Depto): CP-01.2	
Responsável pela Demanda: MN-RM2 Amazonas	Telefone: (93) 99203-1762
Matrícula/SIAPE: 20.1206.21	E-mail: thiago.amazonas@marinha.mil.br
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO
Serviço destinado a melhorar as condições de controle e segurança do atendimento ao público.
2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
Confecção e instalação de porta de correr, sendo 2 móveis e 2 fixas de 4 folhas e confecção e instalação de pedra de mármore, na cor cinza ocre, com ressalto e dimensões de 2,50m x 0,14m.
3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA
Conforme quantidade especificada no mapa comparativo de preços em anexo.
4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A seguinte contratação possui um valor estimado de R\$ 5.036,92 (Cinco mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).
5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
A previsão de conclusão de contratação é 20/05/2026.
6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO
Grau Médio.
7. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCOS E PROJETO BÁSICO (CASO HAJA)
Conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, inciso I, Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, além da

baixa complexabilidade do objeto, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

8. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto na Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Participo que não existe vínculo ou dependência com outro documento de formalização de demanda.

10. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO/RECEBIMENTO:

Esta Divisão indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação e Recebimento/Fiscalização, com vistas a elaborar os documentos decorrentes da confecção e instalação de porta de correr para a entrada principal do GAP, para atender as necessidades de manutenção da Capitania Fluvial de Santarém.

Equipe de Planejamento:

- SO-CP 97.0182.10 ÉDNO PEREIRA DE CASTRO JÚNIOR;
- MN-RM2 20.1206.21 THIAGO MARTINS AMAZONAS; e
- MN-RM2 22.0460.20 FREDSON JUNIO LIMA TAVARES.

Equipe de Fiscalização Técnica / Recebimento:

- SO-CP 97.0182.10 ÉDNO PEREIRA DE CASTRO JÚNIOR;
- MN-RM2 20.1206.21 THIAGO MARTINS AMAZONAS; e
- MN-RM2 22.0460.20 FREDSON JUNIO LIMA TAVARES.

Santarém, PA, na data da assinatura.

THIAGO MARTINS AMAZONAS
Marinheiro (RM2)
Responsável pela demanda

Santarém, PA, na data da assinatura.

ÉDNO PEREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Suboficial (CP)
Encarregado do Grupo de Atendimento ao Público

Autorizo:

A contratação, tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação, por meio de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica.

Santarém, PA, na data da assinatura.

CHARLES REIS DE AMORIM

Capitão de Fragata

Capitão dos Portos